

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº. 032/GAP-SJ/2025



MORIWAY MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

**Contratação de serviços de transporte de bagagem e auto para países da África
(Dakar no Senegal)**

PAG nº. 67720.016872/2025-00



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo Administrativo nº 67720.016872/2025-00

Termo Aditivo nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/GAP-SJ/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ, E A EMPRESA MORIWAY MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Intendente ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA, Número de Ordem 333567-4, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MORIWAY MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.982.814/0001-98, sediada na Avenida Venceslau de Queirós, 389 – Jaguaré, São Paulo, CEP 05323-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MAYARA MIDORI MORI, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.016872/2025-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/GAP-SJ/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 10/03/2026 até 11/07/2026, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá alteração do valor da contratação, visto que se trata somente de prorrogação de prazo de vigência, sendo mantido o valor da contratação de **R\$ 117.987,00 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e sete Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120136;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 229140;
- IV) Elemento de despesa: 339033;
- V) Plano interno: CG0622BAG03; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE003600.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.179,87 (mil, cento e setenta e nove Reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São José dos Campos/SP, **data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas**.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Representante legal do CONTRATANTE



MAYARA MIDORI MORI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

AGATHA CRISTH VASCONCELOS CARNEIRO
1S SAD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	27/04/2026 16:53:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2b7a15b1566da67f410cf5b2cbef1a73
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento AGATHA CRISTH VASCONCELOS CARNEIRO no dia 27/04/2026 às 13:55:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO no dia 27/04/2026 às 14:40:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 27/04/2026 às 16:27:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA no dia 28/04/2026 às 10:34:12 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO